

PROVAS DE AFERIÇÃO – 2017
INFORMAÇÕES AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – 5.º Ano de escolaridade
(Despacho Normativo n.º 1-A/2017, de 10 de fevereiro)

1. As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, nas seguintes datas:
 - Prova 57 - História e Geografia de Portugal - Quinta-feira - dia 08 de junho- 09.00 h
 - Prova 58 - Matemática e Ciências Naturais- Segunda-feira - dia 12 de junho- 11.00 h
2. Não há aulas da parte da tarde nos dias das provas. A cantina funciona normalmente.
3. As pautas de chamada respeitam a constituição da turma, a turma é dividida em 2 grupos). As pautas são afixadas com a antecedência de, pelo menos 48h, relativamente ao início das provas, e constam o dia, a hora e a sala onde os alunos realizam a prova.
4. Os alunos devem comparecer junto à sala onde se realizará a prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início. As provas têm a duração de 90 min, não havendo lugar a intervalo.
5. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova. Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.
6. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
7. O aluno deverá utilizar o seguinte material - caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta, acresce para a prova de Matemática e Ciências Naturais material de desenho e de medição (régua graduada, compasso, esquadro e transferidor).
8. Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados (por ex. livros, cadernos, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, ...).
9. Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos, os professores vigilantes solicitam aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola de devem estar devidamente identificados e colocados no local considerado mais adequado.
10. Até ao início do ano letivo de 2017/2018 são disponibilizadas as fichas individuais de aluno e os resultados globais. Os relatórios individuais contêm informação de natureza qualitativa e são divulgados aos alunos e aos encarregados de educação.

Felgueiras, 06 de junho de 2017

A Coordenadora do Secretariado de Exames

(Maria José Sousa)

O Diretor

(António Sousa)

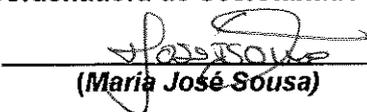


PROVAS DE AFERIÇÃO – 2017
INFORMAÇÕES AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – 8.º Ano de escolaridade
(Despacho Normativo n.º 1-A/2017, de 10 de fevereiro)

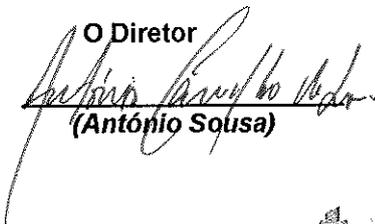
1. As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, nas seguintes datas:
Prova 88- Ciências Naturais e Físico-Química - quinta-feira - dia 08 de junho- 11.00 h
Prova 85 - Português – segunda-feira - dia 12 de junho- 09.00 h
2. Não há aulas da parte da tarde nos dias das provas. A cantina funciona normalmente.
3. As pautas de chamada respeitam a constituição da turma, a turma é dividida em 2 grupos). As pautas são afixadas com a antecedência de, pelo menos 48h, relativamente ao início das provas, e constam o dia, a hora e a sala onde os alunos realizam a prova.
4. Os alunos devem comparecer junto à sala onde se realizará a prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início. As provas têm a duração de 90 min, não havendo lugar a intervalo.
5. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova. Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.
6. Na prova de Português o domínio «Compreensão do oral» é avaliado nos primeiros 15 minutos da prova.
7. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
8. O aluno deverá utilizar o seguinte material - caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; lápis e borracha, na Prova de Ciências Naturais e Físico-Química acresce a utilização de calculadora científica.
9. Para a realização das Provas de Aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados (por ex. livros, cadernos, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, ...).
10. Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos, os professores vigilantes solicitam aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem estar devidamente identificados e são colocados no local considerado mais adequado.
11. Até ao início do ano letivo de 2017/2018 são disponibilizadas as fichas individuais de aluno e os resultados globais. Os relatórios individuais contêm informação de natureza qualitativa e serão divulgados aos alunos e aos encarregados de educação.

Felgueiras, 06 de junho de 2017

A Coordenadora do Secretariado de Exames


(Maria José Sousa)

O Diretor


(António Sousa)

